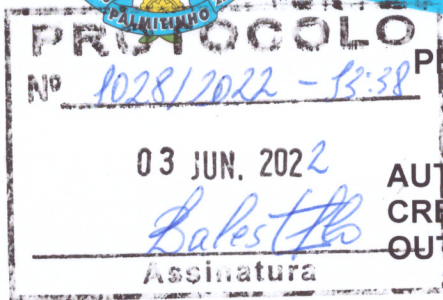




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI Nº 035/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária;

07.01 – Fundo Municipal da Saude - Rec. Convênios

10.301.0032.2150 -	Programa Farmácia Cuidar +		
44905100000000 -	Obras e Instalações - Rec. 4050	R\$	20.000,00

10.01 – Industria, Comercio e Turismo

23.695.0095.1074 -	Implantação Chafariz/Praça do Lago		
44905100000000 -	Obras e Instalações - Rec. 0001	R\$	300.000,00
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente Rec. 0001	R\$	100.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes dos seguintes recursos;

I – O Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964;

- No recurso 0001 – Livre R\$ 400.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



II - Excesso de arrecadação, no presente exercício apurado de acordo com art.43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 4050 – Farmácia Básica - Estado.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS, aos 03 dias do mês de junho de 2022.



CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035 /2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 420.0000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que tem por objetivo a adaptação de espaço físico das dependências do setor da farmácia básica, junto a Secretaria Municipal da Saúde, bem com a construção/implantação do chafariz (fonte luminosa) com o intuito de complementar a obra de revitalização da praça do lago, sendo uma alternativa de entretenimento e lazer para população local.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal